PROJETO DE LEI Nº. 17/2022.

Autoria do Vereador: VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

Dispõe sobre o custeio, transporte e incentivo aos atletas amadores do Município de Barrinha.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Objetivando o cumprimento da função constitucional de garantia aos direitos sociais fundamentais previstos no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, notadamente, lazer, saúde e educação, por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos atletas amadores de Barrinha, independente da modalidade esportiva, o acesso à transporte, alimentação, estadia, uniformes e fardas, bolas, calçados, equipamentos de proteção, troféus, redes e demais meios necessários para a participação em provas e campeonatos amadores no Município e nas cidades da região.

Artigo 2º - Poderá o Poder Público, para o cumprimento desta lei, colocar à disposição dos atletas amadores, veículos públicos, inclusive, ônibus escolares que estejam parados aos finais de semana, motoristas, abastecimentos e todo suporte necessário para a participação em provas de esportes coletivos ou individuais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha - SP, 10 de março de 2022.

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - 1º Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei.

Espero a aprovação por todos nós vereadores, como forma de possibilitar o efetivo cumprimento do artigo 6° da Constituição Federal do Brasil, que garante aos nossos munícipes o direito ao esporte, lazer, saúde e educação.

O incentivo e a cooperação do Poder Público com a prática de esportes locais e o investimento nos atletas amadores, traduz no cumprimento de todos estes direitos sociais, vez que, o esporte está interligado com estes demais direitos fundamentais.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 10 de março de 2022.

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - 1° Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br